



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 816, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 7.300,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.- Poder Executivo	
01.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
01.04.05.- Departamento de Esportes	
01.90.13.00 – Obrigações Patronais	800,00
01.04.07.- Educação Básica	
01.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.500,00
01.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
01.06.02.- Departamento de Obras	
01.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
01.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200,00
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
02.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social	
02.08.02.- Merenda Escolar	
02.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

09.- Fundo Municipal de Assistência Social

90.30.00 – Material de Consumo 800,00

Total..... 7.300,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0.- Poder Executivo

04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

04.05.- Departamento de Esportes

90.30.00 – Material de Consumo 2.100,00

04.07.- Educação Básica

90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00

90.51.00 – Obras e Instalações 1.000,00

90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.100,00

05.- Secretaria da Saúde

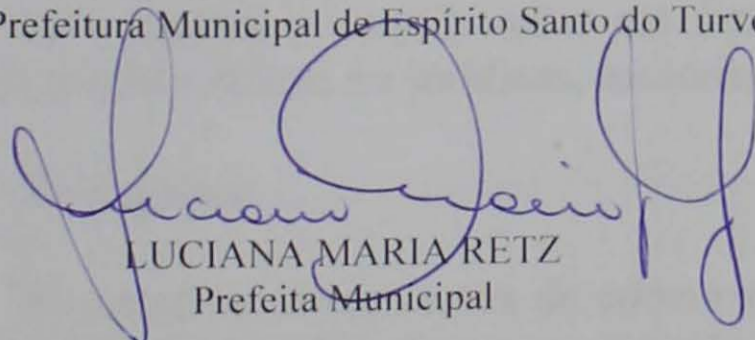
90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 2.100,00

Total..... 7.300,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de novembro de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP

REGISTRADO NESTA SECRETARIA SOB Nº
846, fls. 29, Livro nº 01